



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 DEZ. 2018

Paulistas

LEI Nº 3.494, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
23.210 / 2018	
Recebido em:	20 / 12 / 18
Horário:	11:32 horas
Rúbrica:	<i>f.</i>

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DESPESA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 3.443 de 20 de dezembro de 2017, que fixou o orçamento municipal do exercício de 2018, para a inclusão de elemento despesa, a fim de possibilitar o repasse de recurso financeiro ao Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM Norte-ES, correspondente aos serviços prestados na Rede Cuidar Norte, no mês de dezembro de 2017, no valor de R\$ 77.747,47 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão:	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	122 – Administração geral
Programa:	0084 – Assistência integral, ambulatorial e hospitalar
Atividade:	1.106 – Ampliação e manutenção do consórcio de saúde (CIM NORTE)
Elemento de despesa:	339339300000 – Indenizações e restituições
Ficha:	XXXXXXXXXXXX
Fonte de recurso:	12030000 – Recursos do SUS
Valor:	R\$ 77.747,47

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 1º se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001 – Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**
*Estado do Espírito Santo**C. L. L. L.*

Função	10 – Saúde
Subfunção:	122 – Administração geral
Programa:	0084 – Assistência integral, ambulatorial e hospitalar
Atividade:	1.106 – Ampliação e manutenção do consórcio de saúde (CIM NORTE)
Elemento de despesa:	33933900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica-consórcio público do qual o ente participe
Ficha:	21
Fonte de recurso:	12030000 – Recursos do SUS
Valor:	R\$ 77.747,47

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENECIA-ES, em 20 de dezembro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO